PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2214/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.04.02-08.241.0407.4.195-3350.43.....25.380,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.02-08.244.0407.4.042.4490.52.....25.380,00
.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de março de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL